



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.435 /

"ALTERA A LETRA "g", DO ARTIGO 5º, DA LEI Nº 2.059, DE 25 DE ABRIL DE 1973".


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A letra "g", do artigo 5º, da lei nº 2.059, de 25 de abril de 1973, passa a ter a seguinte redação:

... g) um bacharel em Direito, um Engenheiro, um Licenciado em Filosofia, Ciências e Letras, um Professor.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 de SETEMBRO DE 1983 .


JOSE AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal

====*==*==*==*==*==*==*==*

====*==*==*==*==*==*==*==*